



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



DECRETO nº 015, de 20 de fevereiro de 2015.

Súmula: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2015, inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº2094 de 20 de fevereiro de 2015, Decreta:

Art. 1º Abre no corrente exercício financeiro e inclui nos anexos do cronograma de desembolso e da programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$1.235.450,00 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 Sec. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

1545100063.152 PAVIMENTAÇÃO EM RUAS - 1017139-96/2014

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 814) R\$245.850,00

1545100063.153 RECAPEAMENTO DE RUAS - 1017134-89/2014

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 815) R\$245.850,00

1545100063.154 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 816) R\$243.750,00

Órgão.....: 12 S M DE AGRIC., PECUÁRIA e MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente

1854100143.064000 Equipamentos para o ATERRO SANITÁRIO 030107/13

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (fr 810) R\$500.000,00

TOTAL R\$1.235.450,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, utilizará o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

814 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - 1017139-96/2014 R\$245.850,00

815 - RECAPEAMENTO DE RUAS - 1017134-89/2014 R\$245.850,00

816 - BARRACÃO PARA GUARDA DE EQUIPAMENTOS - CONVÊNIO 805949 R\$243.750,00

810 - SANEAMENTO BÁSICO CONVÊNIO 030107/13 R\$500.000,00

TOTAL R\$1.235.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 20 de fevereiro de 2015.

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal